



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.329

DE 10 DE JUNHO DE 2011.

“INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO DA MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando as diretrizes emanadas pelas Conferências Municipais de Saúde, que direcionam para o esforço conjunto para a redução de mortalidade materno-infantil no Município; e

Considerando a necessidade de organizar o Comitê Municipal de Investigação da Mortalidade Materno-infantil, composto pelos diversos segmentos que atuam neste setor.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o **COMITÊ MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO DA MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL DE CAJAMAR**.

Art. 2º. Ficam nomeados como membros do Comitê Municipal de Investigação da Mortalidade Materno-Infantil do Município de Cajamar, os seguintes representantes:

I - DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Administração:

Titular - Marcio Roberto de Lucio - RG 15.893.778

Suplente - Ivan Furlan -RG 29.114.535-8

b) Vigilância em Saúde

Titular - Maria de Fátima Carignato Censi Espinoza - RG 12.734.476-7

Suplente - Marcos Rogério Bigardi - RG 21.546.973-2

c) Regulação Municipal

Titular - Conceição Alves de Moraes - RG 8164316

Suplente - Juliany Vieira Santana - RG 35.255.173-1

II - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Titular - Gabriela Devechi - RG 34.423.840-4

Suplente - Janaina Ferreira de Oliveira Sassa - RG 33.151.823-5



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.329/11 –fls.02

III - HOSPITAL MUNICIPAL

Titular - Ricardo Fernandes Santos - RG 36.556.563-5
Suplente - Valdemir Aparecidos dos Santos - RG 16.993.207

Titular - José Roberto Dib - RG 4587929
Suplente - Raul Bizetti Junior - RG 15.615.663

IV - INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A

Titular - José Emilio Duran - RG 10.302.123-1
Suplente - José Carlos Pansieri - RG 7.677.466

Art. 3º. O mandato dos membros, de que trata o art. 2º deste Decreto, será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período de duração.

Art. 4º. Os membros do Comitê Municipal de Investigação da Mortalidade Materno-Infantil, após a publicação deste Decreto, elaborarão o regimento interno e outras regras que forem pertinentes.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de junho de 2011.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.


LEONILDA FERNANDES GIRÓN
Departamento Técnico Legislativo